

ΠΩΛ ΗΙΛΣΙΑ

REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA
Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental da Universidade do
Estado do Amazonas

UEA 
EDIÇÕES

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa
Reitor

Prof. Me. Cleto Cavalcante de Souza Leal
Vice-Reitor

Profa. Ma. Kelly Christiane Silsa e Souza
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Profa. Ma. Samara Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dra. Maria Paula Gomes Mourão
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Ma. Márcia Ribeiro Maduro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. André Luiz Tannus Dutra
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Me. Orlem Pinheiro de Lima
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Maristela Barbosa Silveira e Silva
Diretora da Editora UEA

Prof. Dr. Erivaldo Cavacanti Filho
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

Profa. Ma. Taís Batista Fernandes Braga
Coordenadora do curso de Direito

NOVA HILEIA: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO AMBIENTAL

ISSN: 2525-4537

Prof. Dr. Erivaldo Cavacanti Filho, UEA
Prof. Dr. Mauro A. Ponce de Leão Braga, UEA
Profa. Dra. Maria Nazareth Vasques Mota, UEA
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

Prof. Dr. Sandro Nahmias de Melo
Editor Chefe

Prof. Me. Denison Melo de Aguiar
Editor Adjunto

Profa. Ma. Carla Cristina Torquato
Profa. Ma. Adriana Almeida Lima
Profa. Ma. Dayla Barbosa Pinto
Prof. Me. Luiz Cláudio Pires Costa
Prof. Me. Ygor Felipe Távora da Silva
Profa. Esp. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio P. Fiorillo, FMU-SP
Prof. Dr. César O. de Barros Leal, UNIFOR
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Prof. Dr. José Helder Benatti, UFPA
Prof. Dr. Fernando A. de C. Dantas, UFG-GO
Profa. Dra. Solange T. da Silva, Mackenzie - SP
Conselho Editorial

Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado,
Universidade Metodista de Piracicaba - SP
Profa. Dra. Maria Gercilia Mota Soares, INPA
Profa. Dra. Luly R. da Cunha Fischer, UFPA
Profa. Dra. Lucas Gonçalves da Silva, UFS-SE
Profa. Dra. Lorena Fabeni, UNIFESPPA
Prof. Dr. Jeronimo Treccani, UFPA
Prof. Dra. Danielle, de Ouro Mamed, ISEPE- PR
Prof. Dr. Celso Antonio P. Fiorillo, FMU-SP
Profa. Dra. Raquel Y. Farjado, PUC-PERU
Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Primeira revisão

Prof. Me. Denison Melo de Aguiar
Revisão Final

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

Nova Hileia: Revista Eletrônica de Direito Ambiental da Amazônia / Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol.4, n.1 (2018). Manaus: Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, 2018.

Semestral

ISSN: 2525-4537

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NA SUSTENTAÇÃO DA FAMÍLIA DE UM USUÁRIO DE CRACK: UMA QUESTÃO SOCIAL E AMBIENTAL¹

SOLID WASTE IN SUPPORTING THE FAMILY OF A CRACK USER: A SOCIAL AND ENVIRONMENTAL ISSUE

Ana Leila Gazel Ribas²
Denison Melo de Aguiar³
Átila de Oliveira Souto⁴

Resumo:

O presente estudo aborda o impacto ambiental e social causado pela captação de resíduos sólidos por usuários de crack. O uso de substâncias psicoativas acompanha a humanidade há milênios. No século XIX e XX seu uso deixou de ser algo ritualístico para tomar outros ares. O consumo de drogas aumentou exponencialmente. O vício em drogas pesadas traz consequências nocivas para os usuários. A exclusão social e o abandono familiar são constantes na vida dos viciados em crack, fazendo com que muitos morem nas ruas. Na reciclagem de materiais eles encontram uma forma de sustentar a si próprios, à família e o vício. É importante que se compreenda a importância da reciclagem para o meio ambiente. No entanto, os danos desse tipo de comércio advêm da forma como ele é feito. Locais repletos de lixo, com alto índice de insalubridade fazem com que os centros urbanos, onde se localizam os pontos de consumo e venda de drogas, se deteriorem de forma rápida e contínua. O prejuízo social também pode ser notado. Pessoas deixam de frequentar esses locais, fazendo com que o comércio entre em falência. O objetivo geral da pesquisa é mostrar que o uso de crack traz prejuízos para o meio ambiente e a sociedade. A metodologia utilizada foi a de abordagem bibliográfica qualitativa-descritiva extraída de livros, artigos e revistas impressas e eletrônicas voltadas para o tema em questão. Conclui-se que as políticas públicas antidrogas são ineficazes e não conseguem acabar com o tráfico e o consumo de crack nos centros urbanos.

Palavras-Chave: resíduos sólidos, crack, drogas, meio ambiente.

¹ Artigo elaborado a partir da disciplina Saúde Mental, Álcool e Drogas e o Sistema Judiciário do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, da Universidade Estadual do Amazonas. Disciplina ministrada pelo Prof. Me. Denison Melo de Aguiar.

² Assistente Social. Discente do curso de pós-graduação Lato Sensu em saúde mental, álcool e outras drogas na Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Contato: leilagazel1@hotmail.com.

³ Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (2006). Advogado (6825 - OAB/AM). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (2009 - 2011). Professor universitário da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de Soluções de Conflitos da Universidade do Estado do Amazonas (MARbiC-UEA). Professor - membro da Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da UEA. Membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Amazonas (CEDDPH/AM). Contato: denisonaguiarx@hotmail.com.

⁴ Graduado em Relações Internacionais pelo Centro Universitário do Norte Uninorte (2014). Especialista em Educação pelo Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos (2015-2016). Professor Assistente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Abstract:

The present study addresses the environmental and social impact caused by solid waste capitation from crack users. The use of psychoactive substances has been following humanity for millennia. In the nineteenth and twentieth centuries its use was no longer ritualistic as it took other paths. Drug use has increased exponentially. Heavy drug addiction has harmful consequences for users. Social exclusion and family neglect are constant in the lives of crack addicts, causing many to die on the streets. In recycling materials, they find a way to support themselves, their family and their addiction. It is important to understand the importance of recycling to the environment. However, the damages of this type of trade come from the way it is done. Locations full of garbage, with a high level of unhealthiness make the urban centers, where drug consumption and sales are located, deteriorate rapidly and continuously. Social loss can also be noticed. People stop going to these places, causing commerce to go bankrupt. The general objective of the research is to show that the use of crack damages the environment and society. The methodology used was a qualitative-descriptive bibliographical approach extracted from books, articles and printed and electronic magazines focused on the subject in question. It is concluded that public anti-drug policies are ineffective and cannot end crack trafficking and consumption in urban centers.

KEYWORDS: solid waste, crack, drugs, environment.

INTRODUÇÃO

O uso de substâncias que alteram o estado normal do ser humano é milenar. O consumo dessas substâncias acompanhou as transformações pelas quais a humanidade passou. A busca por novas sensações fez com que o homem procurasse novos sentidos naquelas plantas usadas, a princípio, em rituais e cerimônias espirituais.

O tempo foi passando e o que era algo sagrado, com caráter religioso, usado para entrar em contato com os deuses, passou a ser algo prazeroso, mundano. Assim, as drogas tomaram um caráter marginal e a proibição passou a fazer parte do mundo das drogas.

O consumo de drogas é algo que traz preocupação à grande maioria dos países. Políticas públicas são pensadas para promover o combate ao tráfico de drogas, porém, sem a eficácia que existe na teoria. Na prática, vários atores da sociedade devem ser envolvidos no combate às drogas e, também, na reinserção do indivíduo viciado à comunidade.

A exclusão social dos usuários de crack é uma realidade nos grandes centros urbanos. Devido à violência familiar, muitos vão morar nas ruas, quando já não nascem nela. Viram fantasmas dentro da sociedade, que somente os percebe quando seus membros passam nos locais degradados, onde vivem esses seres banidos do convívio social. Para conseguir sobreviver, manter o vício e sustentar a família, quando existe uma, esses usuários procuram algum trabalho que lhes dê algum trocado. Muitos vivem de roubos, furtos e prostituição, mas há os que procuram nos resíduos sólidos um meio de conseguir dinheiro.

O ambiente social para o usuário de crack é inexistente, pois não há como ele se adequar. Alguns ficam alienados e introvertidos, outros se tornam uma ameaça para os que lhe são próximos,

como a família e os amigos. Além disso, o viciado busca uma forma de sustentar o vício através de pequenos furtos e venda de papelotes.

A importância da reciclagem para o meio ambiente é indiscutível, mas a forma como ela se dá nesse ambiente hostil é bastante discutível. Usuários convivem com o lixo em condições completamente insalubres, causando danos e prejuízos ao meio ambiente.

O Objetivo Geral da pesquisa foi verificar o impacto que o vício pode trazer ao meio ambiente e à sociedade. Os procedimentos metodológicos foram a pesquisa bibliográfica em revistas eletrônicas, artigos e teses do tema em questão.

2. ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

De acordo com Myleô (2010), o uso de substâncias psicoativas é tão antigo quanto o próprio homem. No entanto, as formas de utilização desses elementos e seus conceitos foram se transformando conforme mudanças ocorriam na humanidade. Os efeitos das plantas, dentro do âmbito alimentar e medicinal, foram se tornando conhecidos pelo homem, que passou a organizá-los de acordo com as sensações produzidas por essas espécies.

Conforme o autor, essas plantas passaram a ser denominadas como plantas divinas, devido aos efeitos mentais que produziam nos seres humanos, pois, acreditava-se que quem as ingerisse, recebia mensagens dos deuses. Ainda hoje, para muitas culturas indígenas de várias localidades, o uso dessas plantas alucinógenas ainda possui esse significado religioso, sendo chamadas de psicodélicas por alguns autores.

Nesse contexto concordam Moreira e Ribeiro (2004), ao afirmarem que o consumo de plantas contendo substâncias psicoativas vêm de tempos primitivos; no entanto, o assunto tomou ares mais polêmicos ao longo do tempo, mas é um assunto bastante comum dentro da história do homem. O início do uso dessas substâncias psicoativas deu-se, principalmente, dentro de rituais religiosos, fosse como forma medicamentosa, fosse para uso recreativo.

Contudo, conforme os autores, essas substâncias tornaram-se proibidas, passando, então, para o nível da marginalidade. Cada povo mesclou a essência dessas drogas aos seus costumes, à sua cultura e aos seus valores morais, o que determinou o relacionamento entre o homem e as drogas dentro de cada sociedade.

Torcato (2016) ressalta que a utilização da folha de coca data de cinco mil anos atrás. Nesse período, os habitantes da região andina tinham nas folhas um estimulante, porém, essa não é a sua

única finalidade. Existe, também, a representação sagrada, sendo que essa faz parte da história cultural da região. Mascada, bebida ou inalada, o uso da coca, nessa época, deve ser entendido, acima de tudo, como um ato espiritual e ritual; sua atuação como atenuante dos efeitos produzidos pela altitude também deve ser frisada.

Biscalquini Jr (2015) afirma que o primeiro idioma a aplicar a palavra *droga* conforme nós compreendemos atualmente foi o francês, com a palavra *drogue*, que significa "ingrediente, tintura ou substância química ou farmacêutica, remédio, produto farmacêutico". O autor ainda afirma que a medicina atual define *droga* como "qualquer substância capaz de modificar o funcionamento dos organismos vivos, resultando em mudanças fisiológicas ou de comportamento".

Conforme Duailibi et al (2008), a cocaína é um estimulante que age no sistema nervoso central. É consumida há milênios pelos povos pré-incaicos e pré-colombianos, mas tornou-se popular na Europa e Estados Unidos durante o século XIX, sob o formato de tônicos gaseificados e vinhos. Na virada para o século XX vários de seus usuários consumiam a referida droga com propósitos médicos e recreativos. Porém, após o surgimento de casos com graves complicações, a substância passou a ser proibida nos principais países ocidentais; na virada da década de 1970 para 1980 ela voltou à evidência com ares de droga glamourizada nos grandes centros urbanos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2004) afirma que as diferentes substâncias psicoativas agem de formas distintas no cérebro, para que seus efeitos sejam produzidos. Diferentes tipos de receptores ligam-se à essência dos componentes existentes em cada tipo de droga, o que pode elevar ou diminuir a atividade dos neurônios. Assim sendo, cada tipo de droga terá um efeito sobre o comportamento do indivíduo que a consome, assim como cada pessoa terá uma determinada tolerância, distintos indícios de abstinência e efeitos diferenciados a curto e a longo prazo.

Conforme a OMS (2004), as substâncias psicoativas podem ser divididas em:

- Depressores - álcool, sedativos/hipnóticos, solventes voláteis;
- Estimulantes - nicotina, cocaína, anfetaminas, ecstasy;
- Opióides - morfina, heroína;
- Alucinógenos - PCP, LSD, cannabis.

Conforme afirma Biscalquini Jr. (2015), a palavra droga se refere a qualquer substância que seja capaz de alterar o funcionamento de um organismo, seja essa uma alteração medicinal ou danosa. Na antiguidade, conforme relata o autor, não se acreditava que as drogas fossem boas ou

más, exclusivamente. Os gregos compreendiam que qualquer tipo de droga consiste, potencialmente, em veneno ou remédio; o que a faz ser um ou outro é a dose, o objetivo com o qual ela é utilizada, as condições de acesso a tal substância e os padrões culturais de utilização.

Carneiro (2009, p. 14) afirma que,

A questão do uso de drogas não se constitui, assim, apenas como um “problema”, mas faz parte da cultura humana há milhares de anos como um instrumento de estímulo, consolo, diversão, devoção e intensificação do convívio social. Existem, certamente, aqueles que se excedem. Os que até mesmo se destroem nos usos compulsivos e nas consequências sociais da negligência e da incúria. O excesso é sempre uma fronteira difícil de se calcular precisamente nas idiossincrasias de cada um e de cada sociedade em particular, nas fases da vida, nas formas de se autoconhecer. Localizar essa fronteira em cada um sempre foi um desafio da Psicologia, assim como da chamada “filosofia moral”. Afinal, o excesso ou o vício não são apanágios apenas das drogas, mas características incentivadas dos produtos da cultura material em geral numa lógica consumista do mercado capitalista. Diante dos riscos dos maus usos das coisas em geral, e dos prazeres em particular, seja do vinho ou do ópio, da comida, da bebida ou da luxúria, abriu-se um intenso e interminável debate entre os filósofos os médicos e os teólogos, funções que em muitas épocas eram difíceis de separar.

Conforme Selegim et al (2011), o consumo de drogas é assunto que preocupa a sociedade como um todo, pois, além de ser nocivo à saúde do usuário, traz consequências negativas à comunidade nos aspectos social e econômico. Um aumento mundial do consumo de drogas tem sido observado, ou seja, o caráter cultural e ritualístico que anteriormente era observado em algumas civilizações deu espaço a um produto comercial produzido, consumido e distribuído em larga escala.

3. O PERFIL DOS USUÁRIOS DE CRACK

Oliveira e Nappo (2008) afirmam que a primeira informação sobre o uso de crack na cidade de São Paulo foi no ano de 1989. Esse usuário, na época, era tido como homem, jovem, com escolaridade baixa e sem vínculos com empregos formais. Dados os efeitos acelerados do crack, ele não era utilizado uma vez somente; seu uso se repetia por inúmeras vezes, até que o usuário estivesse esgotado física, psíquica e financeiramente. O poder do crack é tanto que o usuário apenas foca suas energias no consumo, deixando em segundo plano a alimentação, o sono, o afeto, o bom senso, as responsabilidades, e até mesmo sua própria sobrevivência.

Sobre o perfil do usuário de crack brasileiro, Kawa (2014, p. 1) esclarece que,

O usuário de crack brasileiro não difere daqueles encontrados em outros países. Ele se caracteriza por ser homem, jovem, poli usuário, baixo nível socioeconômico e educacional, sem trabalho ou vivendo "de bicos", marginalizado, com piores índices sociais e de saúde que os demais, embora nos últimos anos o uso de crack tenha se expandido a outras camadas sociais. Trocam sexo por droga e têm maior envolvimento com a criminalidade. A imensa maioria inicia o consumo de drogas com o álcool e o tabaco, precocemente e com uso pesado, passando à maconha como primeira droga ilícita e seguindo para as demais. Uma diferença importante entre os usuários de crack brasileiros e os de alguns países desenvolvidos está na principal causa de morte. Enquanto nestes países as mortes ocorrem por complicações cardiovasculares e cardiopatias causadas pela cocaína, e overdose, no Brasil a principal causa de morte é por homicídio.

Porém, de acordo com Kessler e Pechansky (2008), já no início dos anos 1980, estudiosos americanos relataram em textos científicos uma nova maneira de utilização da cocaína, com efeito mais poderosos. Nesta nova forma de uso, o vapor expelido da queima de pedras é que seria inalado. Essas pedras seriam produzidas a partir do "cozimento" da pasta base da cocaína aliada ao bicarbonato de sódio. O nome crack veio do ruído de estalo que a pedra produzia quando era queimada em cachimbo de vidro (ou outro receptáculo).

Conforme os autores, essa nova forma de utilização da já conhecida cocaína era muito mais potente, pois fazia com que a substância chegasse ao cérebro mais rapidamente e em quantidades muito maiores. Desta forma, os usuários conseguiam efeitos muito mais prazerosos e estimulantes. Porém, da mesma forma que os efeitos conseguiam chegar ao cérebro de maneira mais rápida, seus efeitos também acabavam na mesma proporção, resultando em sensação de "fissura" por seus usuários. Os primeiros usuários de crack relataram que se sentiam escravos de seus efeitos, e muitos acabaram se rendendo devido aos prejuízos fisiológicos ocorridos em consequência da ingestão do crack.

De acordo com Kessler e Pechansky (2008, p. 96):

A história do crack no Brasil seguiu uma trajetória semelhante, porém com um atraso de aproximadamente 10 anos em relação ao hemisfério norte. Depois da virada do milênio, vários relatos sobre esse tema foram produzidos, denotando uma preocupação cada vez maior dos profissionais da saúde e pesquisadores com o uso do crack pela população e suas consequências. Estudos quantitativos e qualitativos foram desenvolvidos e demonstraram, por exemplo, que o preço de uma pedra de crack no Brasil era muito menor, custando aproximadamente 2 dólares. Notou-se também que muitos dos antigos usuários de cocaína decidiram substituir o formato injetável pela via fumada. Em função do maior custo e da dificuldade de portabilidade dos cachimbos, os usuários brasileiros engenhosamente desenvolveram uma maneira de fumar através do uso de latas de alumínio furadas e com o auxílio de cinzas de cigarro, que aumentam a combustão. Além do risco continuado de queimaduras labiais, recentemente aventou-se a possibilidade de elevação dos níveis de alumínio no sangue desses usuários, o que poderia trazer mais danos ao sistema nervoso central.

De acordo com Raupp e Adorno (2015), o termo Cracolândia surgiu para determinar o local onde os usuários de crack se encontravam para consumir a droga e, também, onde os vendedores de crack se concentravam. Na cidade de São Paulo, a Cracolândia se formou na região central, próxima a edificações históricas e ruas de grande movimentação comercial.

Até os dias atuais, prosseguem os autores, passados mais de vinte anos da introdução do crack no Brasil, essa região continua sendo cenário de conflitos e centro de processos nos quais as políticas sanitárias, em consonância com outros poderes, como o setor imobiliário e outros assuntos políticos, tentam fazer com que os traficantes e usuários não ocupem mais esse lugar; para isso, vale tanto a expulsão desses seres indesejados quanto a internação compulsória dos usuários.

Segundo a OMS (2004), o cérebro humano possui sistemas que se desenvolveram para guiar e direcionar o comportamento que nos estimulam a lutar por nossa sobrevivência. Quando uma substância psicoativa entra em contato com o cérebro, ela ativa artificialmente essas vias, mas de um jeito muito forte, fazendo com que haja motivação reforçada para que tal comportamento continue.

Assim sendo, ainda de acordo com a OMS (2004, p. 20) "a dependência é o resultado de uma complexa interação dos efeitos fisiológicos das substâncias em zonas cerebrais associadas à motivação e às emoções, em combinação com aprender as relações entre substâncias e dicas comportamentais".

3.1 O abandono familiar e a exclusão social

Conforme Souza (2016, p. 30):

Como todos os assuntos que exigem uma imersão contra intuitiva na realidade social, o tema do consumo autodestrutivo do crack – para ser compreensível do modo mais amplo e profundo possível – exige o conhecimento do modo como o mecanismo de “classificação/desclassificação” é tanto constituído quanto tornado invisível na sociedade brasileira. Em sociedades modernas com alta desigualdade, como a brasileira, a “hierarquia moral inarticulada” tornada concreta em formas de perceber e sentir que se mostram no comportamento prático observável, é compreender também a força concreta e material dos estigmas que conduzem ao desespero do comportamento autodestrutivo. Não ter consciência dessa necessidade e dessa articulação ou fazer de conta que ela não é imprescindível, é se limitar a análises meramente descritivas do fenômeno social ou se alimentar dos falsos pressupostos da sociologia espontânea do senso comum.

Nassif (2012) afirma que as políticas públicas voltadas exclusivamente para os usuários de crack que "habitam" a Cracolândia tendem a fracassar, pois, os governantes desenvolvem tais políticas partindo do princípio de que os usuários estão naquela situação miserável em consequência do vício, quando, na maioria dos casos, foi a situação miserável que levou esses viciados ao consumo da droga. Assim sendo, pode-se constatar que o abandono social antecede a utilização do crack.

Conforme Ramos (2016), a trajetória de um usuário de crack é marcada por uma situação social frágil e precária. Muitas vezes, o próprio usuário não consegue explicar como chegou a tal situação. Vive de pequenos trabalhos, entre o consumo de uma pedra e outra, e perambula em busca de albergues para conseguir um teto para dormir, quando não dorme na rua mesmo. Muitos não gostam de ir para albergues, pois isso tira a liberdade de consumir o crack. Entre tomar um banho e consumir uma pedra, acabam ficando com a segunda opção.

De acordo com Mayora (2016), muitos usuários de crack que vivem na rua afirmam que já nasceram nela. Os que anteriormente moravam em uma casa, relatam que viviam em ambiente altamente violento e com privações, sendo assim, iam para a rua, onde passavam a maior parte de seu tempo. Normalmente, saem de casa após sérios conflitos familiares, como a chegada de um membro diferente à casa (padrasto ou madrasta) ou até mesmo após serem expulsos de seus lares, frequentemente em decorrência do uso abusivo de drogas.

Para Braun et al (2014), a família é fundamental para que o usuário de drogas seja tratado de sua dependência química, pois ela é a ligação dos elementos dessa família às várias áreas da sociedade. É no ambiente familiar que seus componentes se desenvolvem de maneira saudável ou não. No Brasil, muitas pessoas dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para tratar sua dependência; assim sendo, é importante conhecer esse usuário (e sua família). Para que ele possa ser atendido dentro desse contexto, é importante que haja um planejamento prévio de abordagens mais amplas, afetivas e eficazes, além de políticas públicas de saúde para resguardar o usuário e seus familiares.

De acordo com Mayora (2016), o usuário de crack que mora na rua não possui nada: não possui um comprovante de residência; não possui um banheiro para tomar banho ou fazer suas necessidades fisiológicas; não possui um fogão ou uma geladeira para preparar ou armazenar seus alimentos; possui apenas alguns objetos que podem ser levados de um lugar para outro, enquanto perambula pela cidade atrás de objetos que podem ser vendidos.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS ANTIDROGAS E A LEI Nº 11.343/2006

De acordo com informações do Ministério da Justiça (2018), o Histórico da Política Nacional sobre Drogas, no Brasil, inicia-se em 1938 com o Decreto Lei nº 891, o qual ordenava sobre ações de prevenção, tratamento e repressão na área de drogas no Brasil. Após este, outros decretos e leis foram publicados até que, em 2006, foi aprovada a Lei nº 11.343/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), alçando o Brasil num lugar de destaque na esfera internacional.

Segundo Torcato (2016), ao longo da história, as regulamentações acerca do uso de substâncias psicoativas foram expandindo as penalidades quanto às questões farmacológicas e ampliando a classificação dos comportamentos compreendidos como desvio de conduta. Assim sendo, houve um crescimento punitivo na esfera do direito penal.

Sobre as políticas públicas implantadas na primeira metade do século XX, Torcato (2016, p. 341) esclarece:

A política sobre as drogas em nenhum momento se colocou como uma guerra às drogas: em um primeiro momento, até a década de 1940, ela era voltada para garantir o monopólio médico sobre a prescrição como forma de racionalizar o consumo; em um segundo momento, depois da década de 1950, as leis passaram a privilegiar os medicamentos industriais e patenteados vendidos através do médico em detrimento das antigas drogas. Em nenhum momento se percebe uma política contra as drogas: ora ela era no sentido de racionalização do consumo, ora como forma de substituir um escopo farmacológico por outro. No momento em que percebemos que os objetivos finais dessas políticas não estão relacionados com a não utilização de psicofármacos, mas sim com a forma como os utilizamos, nota-se mais claramente que não se trata de um aumento da interferência estatal na esfera da liberdade. Trata-se, antes, de duas estratégias distintas de regulação que se aproximam unicamente pela perspectiva da heteronomia em relação à definição da dieta psicoativa. Por isso é correto falar em "proibicionismos" no plural, em políticas distintas pautadas pela mesma perspectiva. O resultado no longo prazo foi o crescimento da dissidência farmacológica e os círculos econômicos ilícitos que lhe dão sustentação.

De acordo com Freitas (2014), o problema do combate às drogas é questão mundial. Após a convenção da ONU sobre entorpecentes, no ano de 1962, foi declarada uma espécie de guerra universal contra as drogas. No entanto, até hoje, continua sendo um problema de dimensões globais que aflige a grande maioria dos países. No Brasil, a eficácia das políticas antidrogas continua sendo assunto rotineiro.

A Lei nº 11.343/06 (BRASIL, 2006) determina medidas de prevenção quanto ao uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, de acordo com a atual

política sobre drogas. Tal lei reconhece, ainda, as diferenças entre a figura do traficante e a do usuário/dependente; sendo assim, eles passaram a ser tratados de forma distinta, ocupando diferentes capítulos dentro da lei. O reconhecimento dessa diferença fez com que usuários e dependentes deixassem de ser penalizados pela justiça com a prisão. Isto posto, passa a valer, para esses casos, a justiça restaurativa, baseada na busca da ressocialização do dependente através de penas alternativas.

Através da referida Lei, fica instituído o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. Dentre outros, são princípios e objetivos do Sisnad (BRASIL, 2006):

- o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;
- o respeito à diversidade e às especificidades populacionais existentes;
- a promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania do povo brasileiro, reconhecendo-os como fatores de proteção para o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlacionados;
- a promoção de consensos nacionais, de ampla participação social, para o estabelecimento dos fundamentos e estratégias do Sisnad;
- a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da participação social nas atividades do Sisnad;
- o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito;
- a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.
- contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados;
- promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país;

No entanto, Paiva (2016) afirma que a Lei nº 11.343/06, também conhecida como lei antidrogas, é uma política complexa, que, para se concretizar, depende de várias ações de responsabilidade compartilhadas entre todos os elementos da sociedade. Segundo ele, a lei é bastante avançada em alguns aspectos, porém, em outros se apresenta como uma política repressiva cara que não produz o efeito esperado por priorizar o combate aos microtraficantes, sem impactar o mercado bilionário das drogas.

5. O PAPEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO SUSTENTO DO VICIADO: IMPACTOS AMBIENTAL E SOCIAL

A Lei nº 12.305/2010 (BRASIL, 2010) conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu artigo 3º, determina o que são resíduos sólidos:

Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Assim como os catadores, os viciados em crack que procuram nos resíduos um meio de sustentar a família estão sujeitos a vários perigos. De acordo com Cribb et al (2018), o perfil majoritário dos catadores de resíduos sólidos é de homens, negros, pardos e jovens, com baixa escolaridade. Essas pessoas, ao recolherem o lixo para venda, estão vulneráveis a vários riscos, expostas a contaminações, doenças, lesões, verminose, infecções, leptospirose, febre, mordidas de animais, alergias etc. Além destas, existem outras ameaças causadas por agentes físicos (poeira, odores), químicos (pilhas, baterias, solventes) ou biológicos (microrganismos patogênicos), além de objetos perfurocortantes (tesouras, pregos, bisturis, agulhas).

De acordo com Rosa (2011), como forma de conseguir acesso a alguma renda que possa ser usada para sustentar a si próprio, sua família e seu vício, os usuários de crack recorrem à reciclagem de materiais. Qualquer resíduo que possa ser vendido vira moeda de troca em galpões irregulares, que compram esses materiais a preço baixíssimo. Peças de alumínio, ferro e cobre (como cabos elétricos, componentes metálicos, caixas de correio, tampas de bueiros, letras de túmulos, hidrantes) são resíduos comumente encontrados nesse comércio clandestino.

Conforme Martinez (2014), na cidade de São Paulo, muitos usuários de crack conseguem sobreviver e sustentar a família e o vício pegando o lixo eletrônico deixado nos arredores da Rua Santa Ifigênia, conhecida pelas várias lojas de materiais eletrônicos. Diante da realidade de se buscar sustento no lixo, pode-se supor que o indivíduo não suporte o peso da realidade na qual está inserido, realidade esta arrasadora, brutal e sufocante. Algumas vezes, fazem de suas próprias casas (aqueles que possuem uma), depósitos de resíduos urbanos.

Rosa (2011) afirma que a informalidade também configura um entrave para que se possa controlar essa reciclagem clandestina, pois, não existe nenhum tipo de gerenciamento, não são exigidos documentos, notas fiscais ou recibos. Essa busca incessante por materiais que podem ser vendidos para sustentar o vício prejudica o usuário e a sociedade como um todo, dado que o viciado permanece a maior parte do tempo nas proximidades das áreas de tráfico, ou seja, assim que consegue dinheiro, ele está pronto para comprar e usar a droga. Esse comportamento faz com que as pessoas se afastem dessas áreas, ocasionando decadência à área comercial desses centros urbanos.

Gomes (2011) afirma que a reciclagem tem papel inquestionável dentro da esfera ambiental, econômica e social, porém, o comércio clandestino de recicláveis pode produzir ambientes totalmente insalubres, além de aumentar o número de usuários nas regiões centrais das cidades, as quais vão se tornando, cada vez mais, regiões altamente degradadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após esse estudo, pode-se concluir que a busca e o recolhimento de resíduos sólidos que possam ser vendidos para a compra de drogas traz danos ao meio ambiente, à sociedade e à vida do usuário.

As “Cracolândias” espalhadas pelos grandes centros urbanos tornaram-se locais completamente insalubres, devido às más condições sanitárias e higiênicas, e ao grande acúmulo de lixo que rodeia os viciados.

Essa busca incessante por dinheiro para comprar o crack faz com que esses usuários se submetam ao recolhimento de todo tipo de material que possa lhes render algum trocado. Assim sendo, o entorno do local onde se localiza o centro de consumo, compra e venda de drogas se transforma em terra de ninguém, se degradando mais e mais a cada dia.

Usuários que possuem casa, fazem dela depósito de lixo, na esperança de conseguir fazer um grande negócio com a venda desses objetos.

A realidade do crack tomou conta desses locais e se tornou problema de saúde pública. As possibilidades de tratamento não são eficazes e as internações muitas vezes não resolvem o problema. O assunto tem que ser tratado pelas autoridades de maneira séria para que, talvez, haja uma saída.

Esse é uma questão complexa de ser resolvida, pois exige o envolvimento de várias áreas da sociedade. As políticas públicas voltadas tanto para as condições sociais e ambientais em que vivem os usuários de crack quanto para a repressão ao tráfico de drogas são ineficazes.

Ainda há muito que se fazer pelos dependentes de crack, com políticas que proteja e insira esses usuários novamente na sociedade. Nesse contexto, a família e outros atores sociais têm papel fundamental para que esse desejo se concretize.

REFERÊNCIAS

BISCALQUINI JR, Hamilton. **Visão histórica e contextualizada do uso de drogas**. 2015. Disponível em: <https://www.linkedin.com/pulse/vis%C3%A3o-hist%C3%B3rica-e-contextualizada-do-uso-de-drogas-biscalquini-jr> > Acesso em: 10 out 2018.

BRAUN, Lori M.; DELLAZZANA-ZANON, Letícia L.; HALPERN, Silvia C. **A família do usuário de drogas no CAPS: um relato de experiência**. SPAGESP - Sociedade de Psicoterapias Analíticas Grupais do Estado de São Paulo. Revista da SPAGESP, 15(2), 122-140. 2014.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de agosto de 2006**. institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm > Acesso em: 11 out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010** institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm> Acesso em: 11 out. 2018.

CARNEIRO, Henrique S. **As drogas e a história da humanidade**. Revista Diálogos. Novembro/2009. Disponível em: http://conselheiros6.nute.ufsc.br/ebook/medias/pdf/as_drogas_e_a_histaoria_da_humanidade_rev_ista_dialogos.pdf > Acesso em: 11 out. 2018.

CRIBB, Sandra L. S. P.; MOURÃO, Cintia N.; CAVALCANTE, Juliana C. S.; MARTINS, Mariana Q.; RIBEIRO, Monique P.; SANTIAGO, Ingrid A.; NOBREGA, Laila G. **Resíduos sólidos e a questão social dos catadores**. Revista Educação Ambiental em Ação. Número 65, ano XVII, Setembro-Novembro/2018.

DUALIBI, Lígia B.; RIBEIRO, Marcelo; LARANJEIRA, Ronaldo. **Perfil dos usuários de cocaína e crack no Brasil**. Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Cad. Saúde Pública vol.24 suppl.4 Rio de Janeiro, 2008.

FREITAS, Danielli X. **A lei antidrogas no Brasil**. Jusbrasil. 2014. Disponível em: <https://daniellixavierfreitas.jusbrasil.com.br/artigos/144714794/a-lei-antidrogas-no-brasil> > Acesso em: 10 out. 2018.

GOMES, Araújo. O lado obscuro da reciclagem. Mercado clandestino alimenta o consumo de crack em Florianópolis. **Notícias do dia online**: 03/04/2011. Entrevista concedida a Edson Rosa. Disponível em: <https://ndonline.com.br/florianopolis/noticias/o-lado-obsкуро-da-reciclagem> > Acesso em: 15 out 2018.

KAWA, Luciane. Crack - **Dependência e tratamento**. Fevereiro/2014. Disponível em: <http://professoralucianekawa.blogspot.com/2014/02/crack-dependencia-e-tratamento.html> > Acesso em: 11/out/2018.

KESSLER, Felix; PECHANSKY, Flavio. **Uma visão psiquiátrica sobre o fenômeno do crack na atualidade**. Rev Psiquiatr RS. 2008;30(2):96-98.

MARTINEZ, Vinício. **O crack social**. 01/2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/26461/o-crack-social> > Acesso em: 13 out. 2018.

MAYORA, Marcelo. **O crack e a rua**. In: Crack e exclusão social / organização, Jessé Souza. -- Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Política sobre Drogas, 2016. 360 p.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. 2018. **Histórico da política nacional sobre drogas**. Observatório brasileiro de informações sobre drogas. 2018. Disponível em: <https://obid.senad.gov.br/pessoas-sujeitos-drogas-e-sociedade/politicas-e-legislacoes> > Acesso em: 09 out. 2018.

MOREIRA, Fernanda; RIBEIRO, Marcelo. **História das drogas**. 2004. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/283161503_Historia_das_drogas > Acesso em: 13 out. 2018.

MYLEÔ, Alan G. **Drogas**: breve contextualização histórica e social. 2010. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/drogas-breve-contextualizacao-historica-e-social/50544> > Acesso em 12 out. 2018.

NASSIF, Maria I. **O abandono social e o crack**. Jan/2012. Disponível em: <https://jornalgnn.com.br/blog/luisnassif/o-abandono-social-e-o-crack> > Acesso em: 13 out. 2018.

OLIVEIRA, Lúcio G.; NAPPO, Solange A. **Caracterização da cultura de crack na cidade de São Paulo**: padrão de uso controlado. Rev Saúde Pública 2008;42(4):664-71.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Neurociências**: consumo e dependência de substâncias psicoativas (Resumo). Genebra, 2004.

PAIVA, Luiz G. **Política antidrogas no Brasil é ineficaz, diz especialista**. EXAME: 21 set 2016. Entrevista concedida a Mateus Coutinho. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/politica-antidrogas-no-brasil-e-ineficaz-diz-especialista/> > Acesso em 15 out 2018.

RAMOS, Lucas H. **Abandonados anônimos**. In: Crack e exclusão social / organização, Jessé Souza. -- Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Política sobre Drogas, 2016. 360 p.

RAUPP, Luciane; ADORNO, Rubens C. F. **Territórios psicotrópicos na região central da cidade de Porto Alegre, RS, Brasil.** Saúde Soc. São Paulo, v.24, n.3, p.803-815, 2015.

ROSA, Edson. O lado obscuro da reciclagem. Mercado clandestino alimenta o consumo de crack em Florianópolis. abril 2011. Disponível em: <https://ndonline.com.br/florianopolis/noticias/o-lado-obscuro-da-reciclagem> > Acesso em: 15 out. 2018.

SELEGHIM, Maycon R.; INOUE, Kelly C.; SANTOS, Jéssica A. T.; OLIVEIRA, Magda L. F. **Aspectos da estrutura familiar de jovens usuários de crack:** um estudo de genograma. Cienc Cuid Saude 2011; 10(4):795-802.

SOUZA, Jessé. **A doença da humilhação.** In: Crack e exclusão social / organização, Jessé Souza. -- Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Política sobre Drogas, 2016. 360 p.

TORCATO, Carlos E. M. **A história das drogas e sua proibição no Brasil:** da Colônia à República. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.

Data de submissão: 15 de outubro de 2018.

Data de aprovação: 10 de janeiro de 2019.